



## Termo de Homologação e Adjudicação

**Izaías Aparecido Sanchez**, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos possa interessar que, examinando a presente licitação – **Tomada de Preço nº 001/2016**, e considerando a Ata de Abertura e Julgamento da Proposta apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios, assim como todo o processado, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do artigo 43, VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, e que atende as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado tenho a empresa **Roberto Jorge Garcia - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.250.981/0001-01, Avenida Francisco Félix de Mendonça nº 4587 – Bairro Centro, na cidade de Palmeira D'Oeste estado de São Paulo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de uma Ponte de concreto armado 6m x 6m x 3,75m, sobre o afluente do córrego do boi/estrada municipal ADT-385 no bairro do Pio Nogueira neste município de Aparecida D'Oeste estado de São Paulo, com fornecimento de todo material necessário para execução da obra, na forma do plano de trabalho, projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico e financeiro elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, conforme Convênio CMIL – 030/630/15, por intermédio da Casa Militar e esta por sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e o Município de Aparecida D'Oeste, assinado em 09 de dezembro de 2015.

Publique-se

Registre-se

Comunique-se.

Aparecida D'Oeste/SP, 12 de Abril de 2016.

**Izaías Aparecido Sanchez**  
Prefeito Municipal